



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 32 /2021

Dispõe sobre denominação de Praça Municipal com o nome de "Dorival de Queiroz" conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º *A Praça Municipal defronte ao Velório – Nossa Senhora do Carmo, passa a ser denominada como:*

Praça Municipal - "Dorival de Queiroz "

Artigo 2º *Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder a colocação de placa de denominação na referida localidade, com o nome constante desta Lei.*

Artigo 3º *As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.*

Artigo 4º *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

**Sala das Sessões Vereador Dario Gomes de Oliveira,
em 03 de maio de 2021.**

JOSÉ LUIS NIERI
Autor do Projeto
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Tomo a liberdade de apresentar para a apreciação desta Casa Legislativa, a proposta de denominação da citada Praça Municipal com o nome de "Dorival de Queiroz", como forma de prestarmos uma justa homenagem à memória desse ilustre cidadão de nossa cidade, mostrando a todos os seus familiares o nosso respeito e consideração.

Portanto, entendo como merecida a aprovação desta matéria, motivo pelo qual desde já conto com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto agradecendo pela especial acolhida.

JOSÉ LUIS NIERI
Vereador

ANEXO I

Praça Municipal – “*Dorival de Queiroz*”

